



PROCESSO Nº. 024/2013

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2013

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante Pregoeira, Mariana Castilhos de Souza e sua equipe de apoio, designados pelas Portarias nº. 1.038/2013 e nº.201/2013, anexas ao processo, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO N.º024/2012, do tipo menor preço UNITÁRIO, através do site www.cidadecompras.com.br, em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 565/2005 e, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como, as condições a seguir estabelecidas.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.cidadecompras.com.br, **no dia 18 de novembro de 2013, com início às 14:00 horas, horário de Brasília - DF.**

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 13:45 horas do mesmo dia (horário de Brasília-DF).

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

O objeto da presente licitação, consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**, neste Município, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de referência, parte integrante deste edital licitatório.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.cidadecompras.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.cidadecompras.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santo Antônio da Patrulha, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ON-LINE

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total do item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

5.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá no momento do envio da proposta clicar na declaração específica indicando o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.

5.3. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Anexo I – Termo de referência deste Edital serão desconsideradas.

5.6. NAS PROPOSTAS SERÃO CONSIDERADAS OBRIGATORIAMENTE:

5.6.1- Preço unitário e total para o item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

5.6.2- Marca, modelo e as especificações detalhadas de cada objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;

5.6.2.1- Consignar apenas 01(uma) marca sob pena de desclassificação;

5.6.3- Inclusão de todas as despesas que influam no preço, tais como: despesas com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria), emolumentos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

5.6.4- Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

5.6.5 – Apresentar Certificado de Registro do equipamento, devidamente identificado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, para os itens “03, 04, 05, 06, 08, 09 e 15”, da listagem de equipamentos do Anexo I – Termo de Referência do edital licitatório.

5.6.6 – Consignar a garantia para os itens conforme solicitado na listagem de equipamentos do Anexo I – Termo de Referência do edital licitatório.

5.6.7- Consignar o nome, endereço completo e telefones para contato, das empresas que prestarão assistência técnica, inclusive as exigidas dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

5.6.8 Deverão acompanhar a proposta de preços os catálogos e/ou fichas técnicas dos equipamentos em português.

5.6.9- O produto ofertado deverá ser de qualidade e atender aos padrões exigidos pelo Mercado.

5.7- Cabe ressaltar que ficará a cargo da empresa vencedora todas as despesas relativas à assistência técnica, tais como transporte, deslocamento, fretes e outros.

5.8- Poderão ser admitidos, pela Pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.9- Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.



6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

A Pregoeira, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pela Pregoeira à seu critério. Após o que transcorrerá período de tempo de até 20 (vinte) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício, somente, após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado da pregoeira via chat, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item "9", no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail licitações@pmsap.com.br, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada e demais documentos solicitados no ANEXO I - Termo de Referência, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.9.1. A critério da pregoeira, esse prazo poderá ser prorrogado.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item 8.3, em prazo estabelecido pela Pregoeira, estará sujeito à desclassificação do item proposto.



9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

9.1.2. Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.3. Certidão que prove a regularidade para com a **Fazenda Estadual e Municipal** da jurisdição fiscal do estabelecimento do licitante;

9.1.4. Certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.1.5. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em prazo **não superior a 60 (sessenta) dias** da data designada para a apresentação do documento.

9.1.6. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.1.7. Comprovação de Autorização de Funcionamento da empresa (Alvará).

9.1.8- Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do trabalho**, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

9.2- Os documentos exigidos para habilitação, bem como, a proposta de preços vencedora ajustada ao lance de cada item, deverão, obrigatoriamente, serem encaminhados a Pregoeira, ao final da Sessão Pública, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, através do e-mail "licitacoes@pmsap.com.br".

9.3- Os documentos solicitados no item "9- HABILITAÇÃO" e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, deverão ser enviados posteriormente, através dos originais ou cópias devidamente autenticadas em cartório, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão, para o Departamento de Compras e Licitações, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500 000.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar **motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pela Pregoeira, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.



11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira.

13 - DA ENTREGA

13.1 - Local de entrega:

Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após recebimento do empenho diretamente no Hospital Santo Antônio - AESC, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 732 Cidade Alta, Santo Antonio da Patrulha/RS as 2ª feiras e 3ª feiras, no horário das **8h às 18h30**, aos cuidados do servidor Mauricio de Oliveira.

13.3- Condições de entrega:

Tais equipamentos estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

13.3.1- Cabe ressaltar, que na maioria das vezes, as empresas no momento da entrega não esperam pela conferência do produto (pelo fato de terem horários à cumprir), o que dificulta o trabalho de fiscalização, por isso, COMUNICAMOS, que o recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

14 - DO CONTRATO E DA GARANTIA

14.1 - O contrato a ser firmado entre as partes, terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

14.2 - A LICITANTE VENCEDORA ao ser convocada para assinatura do contrato, deverá apresentar-se, no prazo máximo de 03(três) dias úteis.

14.3 – A fiscalização do respectivo contrato será realizada pelo servidor Maurício de Oliveira, onde serão considerados todos os requisitos pré-estabelecidos neste edital, bem como, a proposta apresentada pelo licitante vencedor. Os equipamentos estarão sujeitos à rejeição, caso não atendam as especificações exigidas, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá realizar a troca sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

14.4 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento, com base nos artigos 77 a 80 da Lei nº.8.666/93.

14.5 – A CONTRATADA, deverá, obrigatoriamente, ter pleno conhecimento das especificações do objeto, e reconhecer ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

14.6 - DA GARANTIA: O prazo de garantia dos produtos se dará a partir da emissão da nota fiscal.

15 - PENALIDADES

Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá decidir pela RESCISÃO CONTRATUAL, independentemente das seguintes penalidades.

a) deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;



- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato; desde o primeiro dia de atraso.
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo resultante diretamente da execução ou inadimplência contratual: declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) as penalidades da CONTRATADA serão registradas no cadastro de Fornecedores arquivados no Departamento de Compras e Licitações;
- i) nenhum pagamento será efetuado pela CONTRATANTE enquanto houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta ao CONTRATADO em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- j) da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item “15- penalidades” do edital, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação;
- k) A defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- l) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;

16 - RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão, se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0109 – Gestão da Política de Saúde

PROJETO: 1140 – Aquisição de Material Permanente para o Hospital

DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (755)

RUBRICA: 44905208000000- APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES

18 - PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em 10(dez) dias após a entrega e aceitação dos equipamentos, mediante a apresentação dos respectivos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá, ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

18.2. Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.



18.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado a Pregoeira Oficial, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c o § 1º do mesmo artigo, tudo da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Santo Antônio da Patrulha, estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP 95 500-000, telefones (51) 36628416 – (51) 36628435

19.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.5. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.6. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.7. O Município de Santo Antônio da Patrulha se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.8- Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS

19.9. Integram este Edital:

ANEXO I- Termo de Referência;

ANEXO II- Minuta do Contrato;

Santo Antônio da Patrulha - RS, 1º de novembro de 2013.

Mariana Castilhos de Souza
Pregoeira



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO nº. 024/2013
PREGÃO ELETRONICO Nº. 024/2013

1 – OBJETO:

O objeto da presente licitação, consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, conforme segue:

ITEM	QUANTIDADE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL
001	04	Un	Cadeira de rodas, em aço, assento e encosto em nylon; rodas traseiras de 24" infláveis e dianteiras de 6" maciças; pedal removível e apoio para pernas; cinto de segurança de 3 pontos; apoio braço escamoteável; suporte de soró incorporado. Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos; Garantia mínima de 01 ano
002	01	Un	Balança para bebês, balança para saúde com capacidade de 15kg ou mais; deve exibir o peso em display LCD de pelo menos 5 dígitos, possuir prato anatômico atóxico e totalmente higienizável; Voltagem 220V@60Hz; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos. Garantia mínima de 01 ano.
003	03	Un	Maca hidráulica, estrutura em tubos de aço carbono com diversos tamanhos todos com chapa de 2 a 3 mm de espessura que recebem tratamento químico de superfície, preparado para receber pintura eletrostática a pó, com secagem em estufa à 220 °c que proporciona alta resistência e uniformidade de micrôns em toda superfície. Movimentos: dorso 80° através de sistema de mola a gás Através de alavanca, elevação de altura com pistão Hidráulico acionado por pedal, rodas de 6" – termoplástico de alta resistência dispostos de rolamentos radial e axial com sistema de freio de 02 rodas diagonais travando a translação e rotação da roda, leito em abs estruturado e aberturas para acionamento dos movimentos, facilitando a locomoção do carro maca. Grades em plástico injetado de alta resistência com sistema retrátil e amortecedor para suavizar a descida do movimento da grade. Dimensões: 1,80 mínimo e máximo 2m x 0,55 mínimo e máximo de 0,75m. Altura ajustável na faixa de 0,5m até 0,90m. Deve acompanhar colchonete d-28 sendo 28kg por metro cúbico que proporciona um conforto para o paciente e uma alta durabilidade, recebendo revestimento em courvin de 1mm de espessura com elasticidade para não romper nos movimentos do carro maca, costurado em toda sua volta. Dimensões: 1,80 x 58cm (apropriadas para a maca) x 5cm. Suporte para soró em aço inox padrão aisi 304 co 02 ganhos com dimensional de 5/8" x 1,20mm de espessura recebendo polimento de alto brilho que proporciona uma excelente assepsia com 02 pontos para fixação no leito. Suporte para oxigênio em aço inox padrão aisi 304 com dimensional de 5/8" x 1,20mm dispondo de cinta para fixação da bala de oxigênio. Garantia mínima de 01 ano; Registro na ANVISA; Manuais de operação em português; Deverá possuir assistência técnica na dentro do Estado do Rio Grande do Sul. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos;



004	03	Un	Oxímetro de pulso adulto-neonatal, modelo compacto e portátil, visor dual color, níveis de brilho ajustáveis, alerta de bateria fraca no painel. Deve exibir no painel informações de SpO2, FC, curva pletismográfica e barra de intensidade do Pulso. Especificações técnicas aproximadas: SpO2: Faixa :Range de medida: 1 a 100% Range de freqüência de pulso: 20 a 250 bpm; Faixa de perfusão: 0,03% a 20%; O equipamento deve apresentar fonte interna e bateria recarregável com autonomia mínima de 6h com o equipamento ligado. Deve acompanhar um sensor para pacientes adulto, 1 sensor para paciente neonato. Registro na ANVISA. Assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul. Garantia mínima de 01 ano. Manual de instruções em português e manual técnico contendo procedimentos de manutenção preventiva e calibração também em português, ambos também devem ser entregues também em meio digital. Alimentação 220V@60Hz ou bivolt. Cabo de alimentação segundo a NR10.
005	02	Un	Ventilador de Transporte para uso em emergências e remoções de pacientes em ambulâncias, resgate e salvamento, no transporte intra-hospitalar e pré-hospitalar, inclusive remoções aéreas. Especificações: Equipamento de fácil manuseio, intuitivo para pacientes a partir de 10kg, com modalidade de ventilação controlada a volume (IPPV) e assistida (SIMV). Possibilita ventilação em pacientes entubados ou ventilação por máscaras não invasivas. Facilidade de ajuste dos parâmetros através de códigos de cores, escalas coloridas de freqüência respiratória e volume minuto de acordo com a faixa de peso de cada paciente, auxiliando o operador em situações de emergência e transportes. Sistema de alarmes sonoros e visuais, através de Les's para: estenose (alta pressão no sistema), desconexão do circuito do paciente, baixa pressão da fonte de oxigênio (<2,7bar), bateria insuficiente e ausência de disparo no modo de ventilação assistida. Bateria interna sem com duração mínima de 8h ou com bateria que não seja necessário fazer a recarga. Apresenta função auto-teste onde será realizado uma análise de todo sistema do equipamento para detecção de falhas, oferecendo ao usuário e ao paciente, qualidade e segurança no uso. O equipamento pode ventilar o paciente com 100% de oxigênio ou com concentração automática de ar + oxigênio, entre 55% a 85%, através do comutador de ar. Dimensões máximas aproximadas: 25x15x15cm Peso máximo: 2kg Grau de proteção: IPX 4 Pressão de funcionamento: 2,7 a 6 bar Volume de gás: 70 l/min Taxa de respiração (freq.): 5 a 40/min-1 variável Inspiração/Expiração: 1:1,67 Inspiração/Expiração (assistido): 1:1 – 1:2.3; variável Volume minuto respiratório de 10 mbar pressão (MV): 3 a 20 L/min variável Variação máxima de pressão de ventilação (Pmax): 20 a 60 mbar1) Concentração de oxigênio de 10mbar pressão: aprox 60% em MV< 8l/min ou 100% O2 Acessórios que deveram acompanhar o equipamento: 01 und. Máscara de ventilação com selo inflável em silicone, para adultos; 02 unids. Circuitos paciente em silicone com válvula; 01 und. Mangueira de conexão de oxigênio; 01 und. Suporte de transporte com alça de mão, alça tira-colo e com dispositivo para fixação em maca de forma segura. O Produto deve apresentar o Registro na ANVISA. ; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos.
006	05	Un	Monitor Multiparamétrico Microprocessado portátil e não invasivo, para uso em pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Possibilitar uso em transporte e possuir bateria com autonomia mínima de até 3 horas. Indicadores visuais e sonoros de capacidade de bateria. Configuração de padrões de uso adulto, neonatal e pediátrico com auto-configuração de alarmes, prioridade de alarmes e pressão de insuflação de manguito para PNI dentre outros. Software para análise e detecção de arritmias letais, software de análise de desnível de segmento ST. Apresentar



			<p>informações em tempo real e realizar atualizações de dados o que auxilia na remoção de ruídos. Medida de desnível ST em todas as derivações monitorizadas e ao mesmo tempo; excluindo automaticamente extra-sístoles do cálculo de ST com armazenamento em forma de tendência e padrão gráfico de comparação (template de ST); Utilizar o método oscilométrico para medição de PNI com tecnologia que possibilite a medição em menos de 15 segundos; Capacidade de processar e monitorar 05 parâmetros com armazenamento de informações em forma de tendência gráfica e tabular. Teclado de membrana com botão rotacional e teclas de acesso rápido a funções mais utilizadas. Utilizar Software na língua portuguesa. Quatro níveis de alarmes classificados por categoria e prioridade configuráveis pelo usuário, sendo por categoria de status de paciente e de sistema e por prioridade de crise: cuidado, atenção e mensagem com notificação visual e audível. Alarmes para todos os parâmetros monitorados e configuráveis pelo usuário. Cálculos de dosagem de drogas, com biblioteca de drogas já pré-configuradas e configuráveis. Proteção contra descarga elétrica. Reconhecimento de marcapasso e eletrodo solto, tremores musculares. Detecção de respiração por bioimpedância, com sensibilidade configurável pelo usuário.</p> <p>Características mínimas dos parâmetros: Monitor com tela LCD 10", que permita 5 curvas e com peso máximo de 6 kg, ECG 3 com derivações I, II, III, aVR, aVL, aVF E VA; com análise ST em todas as derivações; Frequência cardíaca: 40 a 300 bpm com resolução de 1 bpm; Respiração: de 9 a 180 rpm, medida pela impedância dos eletrodos; Oximetria de Pulso com tecnologia para baixa perfusão, visando minimizar a influência de movimentação do paciente. Apresentar curva plestismográfica e leitura de SPO2 na faixa de 1 – 100% e com frequência cardíaca de 25 a 240 bpm; e precisão para Adulto: 70 to 100% + - 2 dígitos; Neonato: 70 to 100% + - 3 dígitos e Baixa perfusão: 70 to 100% + - 2 dígitos; Pressão Não Invasiva – Métodos de insuflação Manual, automático e STAT; usar método oscilométrico, com medidas: Adulto e pediátrico: 10 a 290 mmHg; Neonatal: 10 a 140 mmHg; Temperatura: 01 canal com leituras entre 27 a 42º C ou mais, e com unidades em °C e °F; Alimentação: Elétrica: 110/ 220V – 50/60Hz seleção automática; com fonte de alimentação interna ao aparelho; Bateria recarregável interna ao aparelho tipo NiNH, recarregável: com autonomia mínima de até 3 hs e tempo de carga máximo de até 4hs; Acessórios: deve acompanhar no mínimo: 01 cabo completo de ECG de 3 vias; 01 cabo e sensor de SPO2 adulto e pediátrico permanente; 1 sensor de temperatura de pele; 01 Mangueira de PNI; 01 Manguito de PNI adulto e 01 Manguito pediátrico reutilizáveis (não descartáveis); O Equipamento deve atender as seguintes normas técnicas: NBR IEC 60601-1 : 1994 + Emenda 1:1997; NBR IEC 60601-1-2:2006; NBR IEC 60601-2-27:1997; NBR IEC 60601-2-30:1997 e NBR IEC 60601-2-49:2003; Possuir registro INMETRO; Garantia mínima de 18 meses. Registro junto a ANVISA; Manual de operação em português, tanto em mídia impressa quanto em mídia digital; Declaração do fabricante ou representante oficial de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado por um prazo não inferior a 5 anos; Deverá possuir assistência técnica na dentro do Estado do Rio Grande do Sul. Treinamento de operação on site para todos os turnos de serviço (manhã, tarde e duas noites) com carga horária total não inferior total a 8 horas;</p>
007	10	Un	Suporte para Soro Haste: Confeccionada em tubo de aço inoxidável com diâmetro de 5/8 com 4 ganchos de Ø 3/16, regulagem de altura através de mandril de aperto rápido. Coluna: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de Ø 1" X 1,20 mm. Base: Confeccionada em tubos de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20mm. Rodízios: Giratórios de Ø 2". Capacidade: 5kg. Dimensões Base: 0,50
008	01	Un	Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil, Gabinete em ABS, Botão liga ou desliga frontal, botão regulagem de volume lateral, desligamento automático após 1 minuto sem uso, ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana, alta sensibilidade para ausculta coletiva, saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som, ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25



			MHz. Display com contador numérico digital, faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm, alojamento para transdutor na lateral do aparelho, compartimento para a bateria localizado na traseira, bateria de 9 v alcalina, carregador para bateria utiliza rede elétrica (110v) ou (220v). Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, alça, bolsa transporte. Dimensões mínimas e máximas (L.P.A.) 90- 110 X 30-40X120-140mm. Peso líquido mínimo 250gr e máximo 300gr. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação. Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos;
009	14	Un	Cama fowler para movimentos fowler, semi-fowler, tremdelemburg, flexão cardíaco e cadeira de praia. Acionamento através de manivelas em aço inox 304 e escamoteáveis. Cabeceira e peseira removíveis com estrutura em madeira com acabamentos em laminado na cor marfim. Rodízios com freios em diagonal. Acabamento com pintura eletrostática a pó na cor branca. Acompanha suporte de soro em aço inox 304 e par de grades laterais pintadas na cor branca. Acompanha colchão Densidade 28 para cama hospitalar de em espuma de alta densidade revestida por courvin. Dimensões máximas de 2100mmX900mmX1000mm (altura do leito de 650mm); Registro na ANVISA, Garantia mínima de 18 meses. Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos; Treinamento dentro da instituição a combinar com o fiscal após emissão do empenho;
010	10	Un	Mesa de refeição, Mesa de cabeceira e refeição acopladas, estrutura em madeira, revestimento em laminado cor marfim, bordas com perfil de PVC, na cor branca, puxadores cromados, gaveta deslizante por corrediças metálicas. Deve possuir uma prateleira interna, rodízios de 2 polegadas de diâmetro. Mesa de refeição com altura regulável por guias cromadas, sistema de apoio para base retrátil. Dimensões aproximadas: Mínimas e Máximas 50/550X400/500X800/900 (CxLxA) em mm. Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos;
011	10	Un	Escada com 02 degraus. Escada toda construída em inox, com 02 degraus, com borracha antiderrapante nos degraus e nos pés dentro das normas da ABNT, para acesso à cama hospitalar dimensões aproximadas: Mínimas e Máximas 350/450X500/600X300/400 (CxLxH) em mm. Manuais de operação em português (1 via). Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos;
012	10	Un	Mesa de cabeceira, fabricada em MDF, com a 1 gaveta e 1 prateleira porta. Na porta 1 prateleira interna. Puxadores embutidos na porta e gaveta. Dimensões mínimas e máximas 0,4/0,5X0,4/0,6X0,8/1,0 m. Rodas em material termoplástico e cor marfim.
013	03	Un	Poltrona para paciente em estrutura quadrada de 25x25mm. Pés com acabamento em inox para facilitar a higienização. Encosto reclinável em qualquer posição, acionado através de amortecedor a gás. Acionamento para os pés independente, permitindo maior comodidade. Estofamento em espuma soft e fibra siliconada supermacia e não deformável. Assento extramacio, com percintas de aço e revestimento em courvim cinza médio. Deve possuir rodízios com freio para facilitar a movimentação. Dimensões mínimas e máximas (PxLxA): 0,7 – 0,9x0,7-0,9x0,4-0,6m na posição normal e 1,4-1,6x0,7-1,0x0,4-0,6m com o encosto deitado. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos;



014	02	Un	Esfigmomanômetro, verificado e aprovado pelo INMETRO, com manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon com fecho em velcro. Especificações: Manômetro com escala a de 0 a 300mmHg; Braçadeira nylon em velcro adulto (22-28cm de circunferência do braço), Válvula de deflação, 01 pêra e estojo para viagem; Garantia mínima de 01 ano.
015	01	Un	Fototerapia de LED Especificações Básicas: Aparelho de fototerapia convencional, com utilização de lâmpadas fluorescentes azuis e normais que atenda as seguintes especificações mínimas: 1. Fonte de irradiação baseada em LED com comprimento de onda adequado ao tratamento de icterícia; 2. Lâmina protetora de acrílico transparente; 3. Coluna de altura regulável de 1,20m ou inferior a 1,60m ou superior por sistema de trava rápida; 4. Deve permitir ajuste manual, através de alças, para os movimentos angulares de até aproximadamente 75° para ambos os lados; 5. Deve ser montada em pedestal com base dotada de rodízios de no mínimo 2" com freio em todos eles, facilitando a sua locomoção para uso em berços aquecidos de calor irradiante e incubadoras neonatais; 6. Alimentação elétrica: 220V/60Hz; Especificações Complementares: 1. Garantia mínima de 01 ano; 2. Registro junto a ANVISA; 3. Atendimento a norma NBR IEC 60 601-1-2 (compatibilidade eletromagnética); 4. Declaração do fabricante ou representante oficial de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado por um prazo não inferior a 5 anos; 5. Assistência Técnica dentro do Estado do Rio Grande do Sul.

1.1- CONDIÇÕES DO OBJETO:

1.1.1- Os equipamentos deverão ter assistência técnica pelo período de garantia através de equipe especializada. A empresa deverá colocar junto à proposta os locais de assistência técnica para cada equipamento que possua garantia inclusive, as exigidas dentro do Estado do RS.

1.1.2- Os itens "03, 04, 05, 06, 08, 09 e 15", da listagem acima, deverão possuir, obrigatoriamente, registro na ANVISA, os quais deverão estar anexos à proposta de preços.

1.1.3- Deverão acompanhar a proposta de preços os catálogos e/ou fichas técnicas dos equipamentos.

1.1.4- Todos os equipamentos deverão vir acompanhados com seu respectivo manual de instruções em Português.

1.1.5- Consignar garantia dos equipamentos conforme descrito em cada item.

2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos se faz necessária para prestação de serviço com maior qualificação junto aos pacientes do Hospital Santo Antônio, neste Município.

3- ENTREGA: LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1 - Local de entrega:

Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias úteis após recebimento do empenho diretamente no Hospital Santo Antônio - AESC, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 732 Cidade Alta, Santo Antonio da Patrulha/RS as 2ª feiras e 3ª feiras, no horário das **8h às 18h30**, aos cuidados do servidor Mauricio de Oliveira.

3.3- Condições de entrega:

Tais equipamentos estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

3.3.1- Cabe ressaltar, que na maioria das vezes, as empresas no momento da entrega não esperam pela conferência do produto (pelo fato de terem horários à cumprir), o que dificulta o trabalho de fiscalização, por isso, COMUNICAMOS, que o recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).



4 – PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, em 10 (dez) dias, após a entrega e aceitação dos respectivos equipamentos, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado tudo o que foi entregue, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

5- VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato a ser firmado entre as partes, terá vigência até 31 de dezembro de 2013, conforme o artigo 57 da Lei nº.8.666/93.

6- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

6.1- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

6.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

6.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

6.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

6.6- Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

6.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

6.8- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

6.9- Dar garantia dos bens, objeto deste contrato, conforme descrito em cada item.

6.10- Prestar assistência técnica dentro do Estado do RS pelo período da garantia através de equipe especializada.

7- RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

7.1- Efetuar o pagamento do objeto deste contrato, conforme previsto neste instrumento.

7.2- Efetuar a fiscalização deste contrato, o que será recebido e aceito, após sumária inspeção realizada pelo fiscal do contrato, Sr. Maurício de Oliveira, que obedecerá ao disposto no Art. 73, Inciso II, letras “a” e “b”, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, a regularidade fiscal, na forma prescrita pelo Art. 29 da Lei 8.666/93, pelas Certidões negativas a serem fornecidas pelos Órgãos responsáveis pela fiscalização das correspondentes obrigações, o que fará através do Departamento de Contabilidade da **CONTRATANTE**.

8- A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NO MOMENTO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PELO CORREIO, DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, ANEXAR TAMBÉM O QUE SEGUE:

8.1- Proposta financeira atualizada, contendo o valor final do melhor lance.

8.2 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá no momento do envio pelo Correio, da proposta atualizada, apresentar documento que comprove o seu enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresa ou cooperativa.



8.3- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Santo Antônio da Patrulha - RS, 1º de novembro de 2013.

Mariana Castilhos de Souza
Pregoeira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N.º ____/2013.

Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, administrado por seu Prefeito Municipal, **Sr. PAULO ROBERTO BIER**, brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 268.954.710-49, portador da R.G n.º 1011032032, residente e domiciliado na Av. Borges de Medeiros, n.º 704, Bairro Cidade Alta, neste Município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____ e portador(a) da C.I. n.º _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, neste ato denominada de **CONTRATADA**, em conformidade com o que dispõe o Processo Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2013**, a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Municipal n.º 565/2005, LC 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto: O presente contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO**, conforme solicitação contida no memorando nº 176/2013 da Secretaria Municipal da Saúde/**SEMSA**, parte integrante do presente processo Licitatório.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VLR UNIT	VALOR TOTAL
001	04	Un	Cadeira de rodas, em aço, assento e encosto em nylon; rodas traseiras de 24" infláveis e dianteiras de 6" maciças; pedal removível e apoio para pernas; cinto de segurança de 3 pontos; apoio braço escamoteável; suporte de soro incorporado. Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos; Garantia mínima de 01 ano			
002	01	Un	Balança para bebês, balança para saúde com capacidade de 15kg ou mais; deve exibir o peso em display LCD de pelo menos 5 dígitos, possuir prato anatômico atóxico e totalmente higienizável; Voltagem 220V@60Hz; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos. Garantia mínima de 01 ano.			
003	03	Un	Maca hidráulica, estrutura em tubos de aço carbono com diversos tamanhos todos com chapa de 2 a 3 mm de espessura que recebem tratamento químico de superfície, preparado para receber pintura eletrostática a pó, com secagem em estufa à 220 °c que			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			<p>proporciona alta resistência e uniformidade de micrôns em toda superfície.</p> <p>Movimentos: dorso 80° através de sistema de mola a gás Através de alavanca, elevação de altura com pistão Hidráulico acionado por pedal, rodas de 6" – termoplástico de alta resistência dispostos de rolamentos radial e axial com sistema de freio de 02 rodas diagonais travando a translação e rotação da roda, leito em abs estruturado e aberturas para acionamento dos movimentos, facilitando a locomoção do carro maca. Grades em plástico injetado de alta resistência com sistema retrátil e amortecedor para suavizar a descida do movimento da grade. Dimensões: 1,80 mínimo e máximo 2m x 0,55 mínimo e máximo de 0,75m. Altura ajustável na faixa de 0,5m até 0,90m. Deve acompanhar colchonete d-28 sendo 28kg por metro cúbico que proporciona um conforto para o paciente e uma alta durabilidade, recebendo revestimento em courvin de 1mm de espessura com elasticidade para não romper nos movimentos do carro maca, costurado em toda sua volta. Dimensões: 1,80 x 58cm (apropriadas para a maca) x 5cm. Suporte para soro em aço inox padrão aisi 304 co 02 ganhos com dimensional de 5/8" x 1,20mm de espessura recebendo polimento de alto brilho que proporciona uma excelente assepsia com 02 pontos para fixação no leito. Suporte para oxigênio em aço inox padrão aisi 304 com dimensional de 5/8" x 1,20mm dispondo de cinta para fixação da bala de oxigênio.</p> <p>Garantia mínima de 01 ano; Registro na ANVISA; Manuais de operação em português; Deverá possuir assistência técnica na dentro do Estado do Rio Grande do Sul. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos;</p>			
004	03	Un	<p>Oxímetro de pulso adulto-neonatal, modelo compacto e portátil, visor dual color, níveis de brilho ajustáveis, alerta de bateria fraca no painel. Deve exibir no painel informações de SpO2, FC, curva pletismográfica e barra de intensidade do Pulso. Especificações técnicas aproximadas: SpO2: Faixa :Range de medida: 1 a 100% Range de frequência de pulso: 20 a 250 bpm; Faixa de perfusão: 0,03% a 20%; O equipamento deve apresentar fonte interna e bateria recarregável com autonomia mínima de 6h com o equipamento ligado. Deve acompanhar um sensor para pacientes adulto, 1 sensor para paciente neonato. Registro na ANVISA. Assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul. Garantia mínima de 01 ano. Manual de instruções em português e</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			manual técnico contendo procedimentos de manutenção preventiva e calibração também em português, ambos também devem ser entregues também em meio digital. Alimentação 220V@60Hz ou bivolt. Cabo de alimentação segundo a NR10.			
005	02	Un	<p>Ventilador de Transporte para uso em emergências e remoções de pacientes em ambulâncias, resgate e salvamento, no transporte intra-hospitalar e pré-hospitalar, inclusive remoções aéreas.</p> <p>Especificações: Equipamento de fácil manuseio, intuitivo para pacientes a partir de 10kg, com modalidade de ventilação controlada a volume (IPPV) e assistida (SIMV). Possibilita ventilação em pacientes entubados ou ventilação por máscaras não invasivas. Facilidade de ajuste dos parâmetros através de códigos de cores, escalas coloridas de frequência respiratória e volume minuto de acordo com a faixa de peso de cada paciente, auxiliando o operador em situações de emergência e transportes. Sistema de alarmes sonoros e visuais, através de Les's para: estenose (alta pressão no sistema), desconexão do circuito do paciente, baixa pressão da fonte de oxigênio (<2,7bar), bateria insuficiente e ausência de disparo no modo de ventilação assistida. Bateria interna sem com duração mínima de 8h ou com bateria que não seja necessário fazer a recarga. Apresenta função auto-teste onde será realizado uma análise de todo sistema do equipamento para detecção de falhas, oferecendo ao usuário e ao paciente, qualidade e segurança no uso. O equipamento pode ventilar o paciente com 100% de oxigênio ou com concentração automática de ar + oxigênio, entre 55% a 85%, através do comutador de ar. Dimensões máximas aproximadas: 25x15x15cm Peso máximo: 2kg</p> <p>Grau de proteção: IPX 4 Pressão de funcionamento: 2,7 a 6 bar Volume de gás: 70 l/min Taxa de respiração (freq.): 5 a 40/min-1 variável Inspiração/Expiração: 1:1,67 Inspiração/Expiração (assistido): 1:1 – 1:2.3; variável Volume minuto respiratório de 10 mbar pressão (MV): 3 a 20 L/min variável Variação máxima de pressão de ventilação (Pmax): 20 a 60 mbar1) Concentração de oxigênio de 10mbar pressão: aprox 60% em MV< 8l/min ou 100% O2 Acessórios que deveram acompanhar o equipamento: 01 und. Máscara de ventilação com selo inflável em silicone, para adultos; 02 unids. Circuitos paciente em silicone com válvula; 01 und. Mangueira de conexão de oxigênio; 01 und. Suporte de transporte com alça de mão, alça tira-colo e com dispositivo para fixação em maca de forma segura. O Produto deve apresentar o Registro na ANVISA.</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			<p>; Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos.</p>			
006	05	Un	<p>Monitor Multiparamétrico Microprocessado portátil e não invasivo, para uso em pacientes adulto, pediátrico e neonatal. Possibilitar uso em transporte e possuir bateria com autonomia mínima de até 3 horas. Indicadores visuais e sonoros de capacidade de bateria. Configuração de padrões de uso adulto, neonatal e pediátrico com auto-configuração de alarmes, prioridade de alarmes e pressão de insuflação de manguito para PNI dentre outros. Software para análise e detecção de arritmias letais, software de análise de desnível de segmento ST. Apresentar informações em tempo real e realizar atualizações de dados o que auxilia na remoção de ruídos. Medida de desnível ST em todas derivações monitorizadas e ao mesmo tempo; excluindo automaticamente extra-sístoles do cálculo de ST com armazenamento em forma de tendência e padrão gráfico de comparação (template de ST); Utilizar o método oscilométrico para medição de PNI com tecnologia que possibilite a medição em menos de 15 segundos; Capacidade de processar e monitorar 05 parâmetros com armazenamento de informações em forma de tendência gráfica e tabular. Teclado de membrana com botão rotacional e teclas de acesso rápido a funções mais utilizadas. Utilizar Software na língua portuguesa. Quatro níveis de alarmes classificados por categoria e prioridade configuráveis pelo usuário, sendo por categoria de status de paciente e de sistema e por prioridade de crise: cuidado, atenção e mensagem com notificação visual e audível. Alarmes para todos os parâmetros monitorados e configuráveis pelo usuário. Cálculos de dosagem de drogas, com biblioteca de drogas já pré-configuradas e configuráveis. Proteção contra descarga elétrica. Reconhecimento de marcapasso e eletrodo solto, tremores musculares. Detecção de respiração por bioimpedância, com sensibilidade configurável pelo usuário. Características mínimas dos parâmetros: Monitor com tela LCD 10", que permita 5 curvas e com peso máximo de 6 kg, ECG 3 com derivações I, II, III, aVR, aVL, aVF E VA; com análise ST em todas as derivações;</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			<p>Freqüência cardíaca: 40 a 300 bpm com resolução de 1 bpm; Respiração: de 9 a 180 rpm, medida pela impedância dos eletrodos; Oxímetria de Pulso com tecnologia para baixa perfusão, visando minimizar a influência de movimentação do paciente. Apresentar curva plestismográfica e leitura de SPO2 na faixa de 1 – 100% e com freqüência cardíaca de 25 a 240 bpm; e precisão para Adulto: 70 to 100% + - 2 dígitos; Neonato: 70 to 100% + - 3 dígitos e Baixa perfusão: 70 to 100% + - 2 dígitos; Pressão Não Invasiva – Métodos de insuflação Manual, automático e STAT; usar método oscilométrico, com medidas: Adulto e pediátrico: 10 a 290 mmHg; Neonatal: 10 a 140 mmHg; Temperatura: 01 canal com leituras entre 27 a 42º C ou mais, e com unidades em °C e °F; Alimentação: Elétrica: 110/ 220V – 50/60Hz seleção automática; com fonte de alimentação interna ao aparelho; Bateria recarregável interna ao aparelho tipo NiNH, recarregável: com autonomia mínima de até 3 hs e tempo de carga máximo de até 4hs; Acessórios: deve acompanhar no mínimo: 01 cabo completo de ECG de 3 vias; 01 cabo e sensor de SPO2 adulto e pediátrico permanente; 1 sensor de temperatura de pele; 01 Mangueira de PNI; 01 Manguito de PNI adulto e 01 Manguito pediátrico reutilizáveis (não descartáveis); O Equipamento deve atender as seguintes normas técnicas: NBR IEC 60601-1 : 1994 + Emenda 1:1997; NBR IEC 60601-1-2:2006; NBR IEC 60601-2-27:1997; NBR IEC 60601-2-30:1997 e NBR IEC 60601-2-49:2003; Possuir registro INMETRO; Garantia mínima de 18 meses. Registro junto a ANVISA; Manual de operação em português, tanto em mídia impressa quanto em mídia digital; Declaração do fabricante ou representante oficial de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado por um prazo não inferior a 5 anos; Deverá possuir assistência técnica na dentro do Estado do Rio Grande do Sul. Treinamento de operação on site para todos os turnos de serviço (manhã, tarde e duas noites) com carga horária total não inferior total a 8 horas;</p>			
007	10	Un	<p>Suporte para Soro Haste: Confeccionada em tubo de aço inoxidável com diâmetro de 5/8 com 4 ganchos de Ø 3/16, regulagem de altura através de mandril de aperto rápido. Coluna: Confeccionada em tubo de aço inoxidável de Ø 1" X 1,20 mm. Base: Confeccionada em tubos de aço inoxidável de 25 x 25 x 1,20mm. Rodízios: Giratórios de Ø 2". Capacidade: 5kg. Dimensões Base: 0,50</p>			
008	01	Un	<p>Sonar utilizado para detectar batimentos cardíacos fetais. Modelo portátil, Gabinete em ABS, Botão liga ou desliga frontal, botão</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			<p>regulagem de volume lateral, desligamento automático após 1 minuto sem uso, ausculta de batimentos cardíacos a partir da 10ª semana, alta sensibilidade para ausculta coletiva, saída para conexão de fone de ouvido ou gravador de som, ciclagem de 6.000 a 60.000. Frequência de 2,0 a 2,25 MHz. Display com contador numérico digital, faixa de medida do BCF de 50 a 240 bpm, alojamento para transdutor na lateral do aparelho, compartimento para a bateria localizado na traseira, bateria de 9 v alcalina, carregador para bateria utiliza rede elétrica (110v) ou (220v). Acompanha frasco de gel para contato, fone de ouvido biauricular para ausculta individual, alça, bolsa transporte. Dimensões mínimas e máximas (L.P.A.) 90-110 X 30-40X120-140mm. Peso líquido mínimo 250gr e máximo 300gr. Produto projetado em conformidade aos requisitos das normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2. Garantia mínima de 02 anos contra defeitos de fabricação. Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos;</p>			
009	14	Un	<p>Cama fowler para movimentos fowler, semi-fowler, tremdelemburg, flexão cardíaco e cadeira de praia. Acionamento através de manivelas em aço inox 304 e escamoteáveis. Cabeceira e peseira removíveis com estrutura em madeira com acabamentos em laminado na cor marfim. Rodízios com freios em diagonal. Acabamento com pintura eletrostática a pó na cor branca. Acompanha suporte de soro em aço inox 304 e par de grades laterais pintadas na cor branca. Acompanha colchão Densidade 28 para cama hospitalar de em espuma de alta densidade revestida por courvin. Dimensões máximas de 2100mmX900mmX1000mm (altura do leito de 650mm); Registro na ANVISA, Garantia mínima de 18 meses. Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos; Treinamento dentro da instituição a combinar com o fiscal após emissão do empenho;</p>			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

010	10	Un	Mesa de refeição, Mesa de cabeceira e refeição acopladas, estrutura em madeira, revestimento em laminado cor marfim, bordas com perfil de PVC, na cor branca, puxadores cromados, gaveta deslizante por corrediças metálicas. Deve possuir uma prateleira interna, rodízios de 2 polegadas de diâmetro. Mesa de refeição com altura regulável por guias cromadas, sistema de apoio para base retrátil. Dimensões aproximadas: Mínimas e Máximas 50/550X400/500X800/900 (CxLxA) em mm. Manuais de operação em português (1 via); Deverá possuir assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul, devendo na proposta apresentar declaração do fabricante ou representante indicando a empresa responsável pelos serviços; Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos;			
011	10	Un	Escada com 02 degraus. Escada toda construída em inox, com 02 degraus, com borracha antiderrapante nos degraus e nos pés dentro das normas da ABNT, para acesso à cama hospitalar dimensões aproximadas: Mínimas e Máximas 350/450X500/600X300/400 (CxLxH) em mm. Manuais de operação em português (1 via). Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos;			
012	10	Un	Mesa de cabeceira, fabricada em MDF, com a 1 gaveta e 1 prateleira porta. Na porta 1 prateleira interna. Puxadores embutidos na porta e gaveta. Dimensões mínimas e máximas 0,4/0,5X0,4/0,6X0,8/1,0 m. Rodas em material termoplástico e cor marfim.			
013	03	Un	Poltrona para paciente em estrutura quadrada de 25x25mm. Pés com acabamento em inox para facilitar a higienização. Encosto reclinável em qualquer posição, acionado através de amortecedor a gás. Acionamento para os pés independente, permitindo maior comodidade. Estofamento em espuma soft e fibra siliconada supermacia e não deformável. Assento extramacio, com percintas de aço e revestimento em courvim cinza médio. Deve possuir rodízios com freio para facilitar a movimentação. Dimensões mínimas e máximas (PxLxA): 0,7 – 0,9x0,7-0,9x0,4-0,6m na posição normal e 1,4-1,6x0,7-1,0x0,4-0,6m com o encosto deitado. Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior à cinco anos;			
014	02	Un	Esfigmomanômetro, verificado e aprovado pelo INMETRO, com manguito e pêra em PVC, braçadeira em nylon com fecho em velcro. Especificações: Manômetro com			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

			escala a de 0 a 300mmHg; Braçadeira nylon em velcro adulto (22-28cm de circunferência do braço), Válvula de deflação, 01 pês e estojo para viagem; Garantia mínima de 01 ano.			
015	01	Un	Fototerapia de LED Especificações Básicas: Aparelho de fototerapia convencional, com utilização de lâmpadas fluorescentes azuis e normais que atenda as seguintes especificações mínimas: 1. Fonte de irradiação baseada em LED com comprimento de onda adequado ao tratamento de icterícia; 2. Lâmina protetora de acrílico transparente; 3. Coluna de altura regulável de 1,20m ou inferior a 1,60m ou superior por sistema de trava rápida; 4. Deve permitir ajuste manual, através de alças, para os movimentos angulares de até aproximadamente 75° para ambos os lados; 5. Deve ser montada em pedestal com base dotada de rodízios de no mínimo 2" com freio em todos eles, facilitando a sua locomoção para uso em berços aquecidos de calor irradiante e incubadoras neonatais; 6. Alimentação elétrica: 220V/60Hz; Especificações Complementares: 1. Garantia mínima de 01 ano; 2. Registro junto a ANVISA; 3. Atendimento a norma NBR IEC 60 601-1-2 (compatibilidade eletromagnética); 4. Declaração do fabricante ou representante oficial de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado por um prazo não inferior a 5 anos; 5. Assistência Técnica dentro do Estado do Rio Grande do Sul.			

Observações do Objeto: A aquisição dos materiais se faz necessária para prestação de serviço com maior qualificação junto aos pacientes do Hospital Santo Antônio, neste Município.

CLASULA SEGUNDA – Prazo, local de entrega e condições de entrega:

Prazo e local de entrega:

Os materiais deverão ser entregues em até **10 (dez)** dias úteis após recebimento do empenho diretamente no Hospital Santo Antônio - AESC, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 732 Cidade Alta, Santo Antonio da Patrulha/RS as 2ª feiras e 3ª feiras, no horário das 8h às 18h30, aos cuidados do servidor **MAURICIO DE OLIVEIRA**.

Condições de entrega:

Tais materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

Cabe ressaltar, que na maioria das vezes, as empresas no momento da entrega não esperam pela conferência do produto (pelo fato de terem horários à cumprir), o que dificulta o trabalho de fiscalização, por isso, **COMUNICAMOS**, que o recebimento dos materiais será provisório pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Fiscalização: A fiscalização dos materiais será realizada pelo **Sr. MAURICIO DE OLIVEIRA**, sendo que o mesmo obedecerá ao disposto no Art. 73, Inciso II, letras “a” e “b” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, onde serão considerados, dentre outros, os seguintes requisitos:

3.1) condições/ qualidade das embalagens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

3.2) se está conforme as especificações consignadas neste instrumento, na proposta e exigidas no Edital Licitatório.

3.3) data de fabricação/vencimento

Tais produtos estarão sujeitos à devolução, caso não atendam as especificações exigidas, caso este, em que a **CONTRATADA**, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca da mercadoria, sob pena de rescisão contratual.

3.4) **COMUNICAMOS**, que o recebimento dos materiais será provisório pelo período de 48 (quarenta e oito) horas, tempo hábil para devida conferência e devolução (se for o caso).

CLÁUSULA QUARTA – Do Pagamento: Importa o valor contratual em R\$ _____
(_____).

O pagamento será efetuado, em até 10 (dez) dias após a **entrega e aceitação** dos materiais, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo constar na nota fiscal, o número do **“PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2013”**, e o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura. Para quitação da parcela.

O CNPJ da **CONTRATADA** constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório.

Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, por parte da mesma, de qualquer de seus Sócios ou Diretores, correspondente a Tributos ou outros, de qualquer natureza, para com a **CONTRATANTE**, assim como, pela inadimplência deste ou outro Contrato qualquer.

CLÁUSULA QUINTA – Das Dotações: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0109 – Gestão da Política de Saúde

PROJETO: 1140 – Aquisição de Material Permanente para o Hospital

DESPESA: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (755)

RUBRICA: 44905208000000- APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES

CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência: O contrato a ser firmado entre as partes terá vigência até 31 de dezembro de 2013, conforme o artigo 57 da Lei nº.8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - É responsabilidade do CONTRATANTE:

7.1) Efetuar o pagamento dos materiais, objeto deste contrato, conforme previsto neste instrumento.

7.2) Fiscalizar os materiais no momento do seu recebimento, conforme disposto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA OITAVA – Das Responsabilidades: É de responsabilidade da **CONTRATADA:**

8.1- Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

8.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

8.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.

8.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

8.6- Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.

8.7- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

8.8- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

8.9- Dar garantia dos bens, objeto deste contrato, conforme descrito em cada item.

8.10- Prestar assistência técnica dentro do Estado do RS pelo período da garantia através de equipe especializada.

CLÁUSULA NONA – Descumprimento contratual: Salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, nos casos de descumprimento contratual pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá decidir pela **RESCISÃO CONTRATUAL**, independentemente das seguintes penalidades.

a) Deixar de apresentar documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

c) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

d) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

e) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

f) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) as penalidades da **CONTRATADA** serão registradas no cadastro de fornecedores arquivados no departamento de compras e licitações;

i) Nenhum pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

j) Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “l” da Cláusula oitava, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

k) a defesa prévia ou pedido de reconsideração relativa às penalidades dispostas será dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, o qual decidirá o recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

l) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;

CLÁUSULA DÉCIMA - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais aplicáveis, de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de atraso no pagamento, o **CONTRATANTE** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2013** e a proposta da **CONTRATADA**, constante do respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aplica-se ao presente contrato, a Lei n.º 10.520/2002, o Decreto Municipal n.º 565/2005 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em casos omissos, a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes contratantes elegem o Foro da comarca de Santo Antônio da Patrulha para solucionar todas as questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio da Patrulha, ____ de _____ de 2013.

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

(empresa)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Responsável pela fiscalização:

MAURICIO OLIVEIRA
CPF: